



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fis. 1259 ASS. B.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO Nº. 1088/2019
PREGÃO nº 015/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR – MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CNPJ/MF: 28.614.865/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:-
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 42/54 – CENTRO – CORDEIRO/RJ
TELEFONE: 22 2551-0145 / 22 2551-0336
E-MAIL: gabinete@cordeiro.rj.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO RAMOS PINTO
CARGO: PREFEITO
IDENTIDADE: 704.133.037-9 (SSP-RS)
CPF: 043.514.727-74

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: VACA BRAVA COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ/MF: 27.228.913/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 87.321.410
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: (X)SIM - ()NÃO
ENDEREÇO: RUA NACIB SIMÃO, 1668 – RETIRO POÉTICO – CORDEIRO/RJ
TELEFONE: (22) 2551-3574
E-MAIL: vacabravacomercial@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO CABRAL SILVA ERTHAL
CARGO: ADMINISTRADOR
IDENTIDADE: 10619160-4
CPF: 043.870.997-71

Aos 20 dias do mês de maio, do ano de 2020, as partes acima identificadas, através de seus representantes com poderes legais para representá-las e assinar, têm entre si, justo e avençado, tendo como respaldo o resultado o resultado da PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020, registram-se os produtos a serem entregues pela empresa detentora da ata de registro de preços, visando futura e eventual Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, lanches prontos e itens para preparação de lanches, que serão servidos em coffee breaks, coquetéis, reuniões e demais eventos realizados pelas diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital mediante as cláusulas seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1008/19
Fls. 1260 ASS. R.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo n.º 1088/2019, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1.2 Produtos Registrados

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ADOÇANTE 200ml sucralose dietético líquido. Contém 100ml; com sucralose e acesulfame de potássio. Cada gota contém 0,01 kcal. Não contém glúten.	141	FR	ASSUGRIN	R\$ 7,45	R\$ 1.050,45
APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO Produto carne suína, industrializado, cozido. Com textura, cor, odor e sabor característicos. No máximo 2,5% de proteínas de origem não carnica, 12% de gordura e 5% de carboidratos. Isento de sujidades. Separados em porções. Embalados em bandeja de isopor e filme transparente de pvc. Data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	210	KG	PIF PAF	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00
AMIDO DE MILHO 100% puro, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade. a validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega. embalagem de 01 kg.	21	PCT	APTI	R\$ 9,50	R\$ 199,50
ATUM EM CONSERVA óleo vegetal, ralado, 170g lata, em óleo comestível. Lata de 170 g. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	135	LATA	COQUEIRO	R\$ 5,99	R\$ 808,65



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1261 ASS. *RS*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AZEITE 500ML EXTRA VIRGEM 100% puro azeite. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado. Com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	57	UNID	TORRE DE QUINTELA	R\$ 10,15	R\$ 578,55
BALAS DE GOMA Balinhas de goma açucaradas em cores sortidas, nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40 e azul brilhante. Não contém glúten. Embalagem de 500g com aproximadamente 145 unidades, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	30	PCT	ARCOR	R\$ 5,90	R\$ 177,00
BISNAGUINHA INTEGRAL Integral doce pacote 300g, pesando 20 gramas cada unidade. Embalagem primária saco plástico, transparente, atóxico e termossoldado com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e com validade mínima de 06 meses.	95	PCT	NETTO	R\$ 5,50	R\$ 522,50
CARNE DE PEIXE FILE DE PEIXE NACIONAL Tipo File de Merluza, Cação ou Pescada. Limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem pele/espínhas, apresentando aparência firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10881/17
Fls. 1262 ASS. 98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem apropriada e resistente contendo peso líquido, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 40 (quarenta) dias, a contar da data de entrega.	15	KG	DO CHEF	R\$ 22,90	R\$ 343,50
CARNE SUÍNA Tipo pernil, resfriada sem pele e sem osso – carne suína de primeira qualidade, sem pele e sem osso, acondicionada em embalagens à vácuo em embalagens de aproximadamente 1kg. Deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo parte não cotadas e apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme deve apresentar no rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso.	200	KG	PASDEWAN	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO Com cor avermelhada, cheiro característico do produto, não podendo ter aspecto amolecido e nem pegajoso e com presença de no máximo 10% de gordura. O produto deverá ser acondicionado congelado, a vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, resistentes, não violados. Deverá conter externamente data de validade, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. A carne deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, pelancas, sebos, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com data de validade mínima de 40 dias a partir da data da entrega na unidade.	460	KG	MSMC	R\$ 16,70	R\$ 7.682,00



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1098/19
Fls. 1263 ASS. OR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<p>CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO, SEM OSSO Deve ser limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 40 (quarenta) dias, a contar da data de entrega.</p>	370	KG	NATURAVES	R\$ 8,40	R\$ 3.108,00
<p>CARNE SECA DIANTEIRO Sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada; vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável; parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem apropriada transparente, resistente, a vácuo, contendo peso líquido, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 40 (quarenta) dias, a contar da data de entrega.</p>	15	KG	DMINAS	R\$ 17,30	R\$ 259,50
<p>COCO RALADO, Desidratado, extra branco, 100g, sem adição de açúcar, em flocos finos, fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima de 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem contendo</p>					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088114
Fls. 1264 ASS. B.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	147	PCT	PRAMESA	R\$ 3,30	R\$ 485,10
CHOCOLATE WAFER Wafer recheado com cobertura sabor chocolate, em caixa com aproximadamente 20 unidades e peso: 126 g - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.	80	CX	VISCONTI	R\$ 3,20	R\$ 35,82
CHOCOLATE AO LEITE chocolate preto ao leite em barra, de boa qualidade, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacau): massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Acondicionada em Embalagem atóxica de 1 Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	10	UNID	ARCOR	R\$ 23,00	R\$ 230,00
CHOCOLATE MEIO AMARGO chocolate preto meio amargo em barra, de boa qualidade, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacau): massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Acondicionada em embalagem atóxica de 1 Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	10	UNID	ARCOR	R\$ 28,00	R\$ 280,00
CREME DE CEBOLA PCT embalagem contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	12	PCT	SINHÁ	R\$ 3,50	R\$ 42,00



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088119
Fls. 1265 ASS. B,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERVILHA DESIDRATADA Acondicionada em embalagem de 500g com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	20	PCT	PEREIRA	R\$ 3,10	R\$ 62,00
FARINHA PARA QUIBE TEMPERADA Trigo para quibe - embalagem de 250g, parte do grão do trigo que é quebrado e torrado, rico em fibras, vitaminas e minerais. Com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento. Com textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	13	PCT	ANCHIETA	R\$ 4,40	R\$ 57,20
FARINHA À BASE DE MILHO Embalagem de 500g para o preparo de mingau. Diversos sabores (Tipo Cremogema). Embalagem constando data de fabricação e de validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	12	PCT	CREMOGEMA	R\$ 10,40	R\$ 124,80
GELATINA PÓ, DIETÉTICA diversos sabores. Gelatina diet. Especificação técnica: (12g). Pó para gelatina diet com 0% de açúcar. Sabores variados como: uva, morango, maracujá, abacaxi, framboesa, tuti-fruti, cereja e limão. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/10
Fls. 1266 ASS. AB.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	120	PCT	APTI	R\$ 1,80	R\$ 216,00
GELATINA SEM SABOR embalagem 24 gramas com identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	20	PCT	APTI	R\$ 4,65	R\$ 93,00
GELÉIA FRUTA diversos sabores, lata, sem pedaços de fruta. Embalagem de 230g, contendo data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	164	LATA	PREDILECTA	R\$ 5,60	R\$ 918,40
GOIABADA Sem adição de corantes, com consistência firme para corte. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem de 230g, constando data da fabricação e de validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	95	KG	PRIMOR	R\$ 4,95	R\$ 470,25
LARANJA PÊRA De Primeira. Tamanho médio. Deverá ser fresca, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, bem desenvolvida e madura. Não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, não estarem golpeadas e danificadas por					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088107
Fls. 1267 ASS. B.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes.	180	KG		R\$ 2,25	R\$ 405,00
LEITE CONDENSADO Constituído de leite padronizado, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	290	CX	ITALAC	R\$3,95	R\$ 1.145,50
LEITE DE COCO com cor, aroma e odor característicos. não rançoso. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. embalagem de 200ml, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	102	GAR	IMPERIAL	R\$ 2,69	R\$ 274,38
LINGUIÇA CALABRESA defumada, resfriada, de 1ª linha, embalagem contendo dados do produto, marca do fabricante, data fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias na data da entrega.	32	KG	CIACARNE	R\$ 13,50	R\$ 432,00
LINGUIÇA TOSCANA suína, resfriada, de 1ª linha, embalagem contendo dados do produto, marca do fabricante, data fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias na data da entrega.	62	KG	CIACARNE	R\$ 9,50	R\$ 589,00
MANGA ROSA KG Tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em				R\$ 3,00	R\$ 300,00



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1058/17
Fls. 1268 ASS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

embalagem própria.	100	KG		
MELÃO MÉDIO KG De 1a qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso.	70	KG	R\$ 3,85	R\$ 269,50
MAÇÃ NACIONAL de aparência fresca, tipo comum e com grau de maturação próprio para consumo imediato. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	256	KG	R\$ 5,48	R\$ 1.402,88
MAIONESE Ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	104	UNID	R\$ 2,99	R\$ 310,96
MORTADELA defumada, resfriada, isento de sujidades, separados em porções, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de pvc. data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	204	KG	PIF PAF	R\$ 11,20 R\$ 2.284,80



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088119
Fls. 1269 ASS. R.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORÉGANO Desidratado - embalagem 100 gramas - isento de Sujidades, parasitas, larvas e material estranho. embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	45	PCT	CHINEZINHO	R\$ 4,69	R\$ 211,05
PAÇOCA DE AMENDOIM em forma quadrada - Ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Caixa com 50 unidades, embaladas individualmente, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	10	CX	SANTA HELENA	R\$ 21,50	R\$ 215,00
PANETONE COM FRUTAS Cristalizadas e uvas passas, composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar Invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. Deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. Tabela nutricional. Quando qualquer informação nutricional complementar for utilizada, deve atender ao regulamento técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contêm glúten. Com peso líquido de no mínimo 400g. Embalagem primária: plástica, hermeticamente fechada, atóxica. Além de caixa de papelão.	230	UNID	DITALIA	R\$ 5,60	R\$ 1.288,00
PÃO DE FORMA TRADICIONAL Bem acondicionado, assado ao ponto. No					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/14
Fls. 1270 ASS. AB.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o piq estabelecido para o produto.	176	PCT	NETTO	R\$ 3,97	R\$ 698,72
PIMENTA DO REINO Condimento de pimenta do reino, apresentação em pó, de 1a qualidade, embalagem com 30 g. contendo identificação do produto, marca, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	20	UNID	CHINEZINHO	R\$ 2,45	R\$ 49,00
PIMENTÃO VERDE KG casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1a qualidade. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na etiqueta de pesagem.	30	KG		R\$ 4,50	R\$135,00
PIRULITO DE CORAÇÃO UNID Sabor morango. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante. Pacote com aproximadamente 600 g - 50 unidades. Embalagem contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	20	PCT	ARCOR	R\$ 7,00	R\$ 140,00
PONCÃ com aparência fresca, casca íntegra. Cor, odor e sabor próprios. Com grau de maturação adequado para consumo					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

imediate. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Tamanho e peso padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	60	KG		R\$ 2,20	R\$ 132,00
PRESUNTO 1a qualidade, cozido, sem osso, fatiado.	20	KG	SAUDALI	R\$ 14,45	R\$ 289,00
QUEIJO MINAS, TIPO FRESCAL KG elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo a, coalho e sal. textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem, produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA.	97	KG	LARISOL	R\$ 15,99	R\$ 1.551,03
REQUEIJÃO CREMOSO Embalagem 250 gramas-. Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetrapirofostato de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametafosfato de sódio), conservantes e coalho. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à anvisa e certificado pelo Ministério da agricultura - SIF. Isento de glúten e gordura trans.	412	UNID	LARISOL	R\$ 3,15	R\$ 1.297,80
SALSICHA TIPO HOT DOG De carne bovina / suína com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas Pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISF.	333	KG	COOPAVEL	R\$ 4,80	R\$ 1.598,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/16
Fls. 1222 ASS. *ff.*

SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ Embalagem 01 litro. Ingredientes: polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante Caroteno (beta caroteno sintético). Composto extraído pelo esmagamento do líquido. Qualidade pasteurizada, obtido da polpa da fruta madura. Submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis (sujidades, parasitas, larvas e material estranho). Com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em garrafas. Embalagem contendo identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, modo de preparo, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	360	GAR	BELLA ISCHIA	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00
SUCO CONCENTRADO DE CAJU Embalagem 01 litro. Ingredientes: polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante Caroteno (beta caroteno sintético). Composto extraído pelo esmagamento do líquido. Qualidade pasteurizada, Obtido da polpa da fruta madura. Submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis (sujidades, parasitas, larvas e material estranho). Com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em garrafas. Embalagem contendo identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, modo de preparo, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	466	GAR	BELLA ISCHIA	R\$ 3,70	R\$ 1.724,20
SUCO CONCENTRADO DE LARANJA Embalagem 01 litro. Ingredientes: polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante Caroteno (beta caroteno sintético).					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1098/19
Fls. 1233 ASS. R

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Composto extraído pelo esmagamento do líquido. Qualidade pasteurizada, obtido da polpa da fruta madura. Submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis (sujidades, parasitas, larvas e material estranho). Com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em garrafas. Embalagem contendo identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, modo de preparo, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	424	UNID	BELLA ISCHIA	R\$ 9,29	R\$ 3.938,96
SAL REFINADO IODADO Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por kg, de acordo com a legislação federal específica.	63	PCT	MIRAMAR	R\$ 0,90	R\$ 56,70
TAPIOCA goma de tapioca extraída da mandioca em flocos, formato granulado, embalagem com 500g contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	12	UNID	ROCHA	R\$ 3,50	R\$ 42,00
TORRADAS TRADICIONAL fatias de pão torradas e embaladas. Embalagem contendo 160g, com data de fabricação, validade e marca do produto.	591	PCT	PIRAQUE	R\$ 2,99	R\$ 1.767,09
VINAGRE COMUM GAR. De álcool - embalagem 750 ml. Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) a contar da data de entrega.	36	GAR	TOSCANO	R\$ 1,40	R\$ 50,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088119
Fls. 1274 ASS. 8.

1.3 - Valor total: R\$ 48.592,77 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), a serem distribuídos entre os Órgãos Participantes da presente ARP, conforme quantidades estipuladas no Termo de Referência:

1.4 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

1.5 - Para efeito desta Ata de Registro de preços, significam:

- I. ORGÃO GERENCIADOR – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- II. ÓRGÃO PARTICIPANTE – Órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- III. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da legislação referente ao registro de preço, faz adesão à Ata de Registro de Preços. O órgão não participante é também conhecido como "carona".
- IV. BENEFICIÁRIO DA ATA – É a empresa vencedora do certame, a qual, após homologado o processo, é chamada para assinar a Ata de Registro – ARP, assumindo os compromissos e as condições nela prevista.
- V. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – acordo existente entre ORGÃO GERENCIADOR e BENEFICIÁRIO DA ATA, materializado e formalizado neste instrumento;
- VI. FISCALIZAÇÃO – servidor formalmente indicado pela autoridade competente, para acompanhar a entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- VII. FORÇA MAIOR – evento fora do razoável controle do ORGÃO GERENCIADOR ou do BENEFICIÁRIO DA ATA, e que torne impraticável o desempenho das obrigações assumidas em razão do contrato, exclusive qualquer fato cuja ocorrência tenha sido determinada por ação ou omissão do ORGÃO GERENCIADOR ou da BENEFICIÁRIO DA ATA, citada de negligência, imperícia ou imprudência, e qualquer fato que razoavelmente pudesse Ter sido previsto antes da assinatura deste Contrato, e cujas conseqüências adversas pudessem ser evitadas ou minoradas em razão desta previsão;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- VIII. ORDEM DE SERVIÇO – documento emitido pelo ORGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE OU ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de autoridade competente, autorizando o início da execução ou fornecimento;

2 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O fornecimento dos itens solicitados deverá ser realizado nas datas, locais e horários definidos pela Secretaria ou Setor solicitante, que serão informados na Ordem de Serviço, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo II).

2.2 - A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste Edital e seus anexos e na proposta de preços;
- 3.1.2 - Providenciar a execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, no endereço indicados pela Prefeitura Municipal de Cordeiro;
- 3.1.3 - Substituir no imediatamente o item que for considerado defeituoso pela Prefeitura Municipal de Cordeiro;
- 3.1.4 - Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 3.1.5 - Responder pelos danos causado diretamente a Prefeitura Municipal de Cordeiro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura;
- 3.1.6 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Cordeiro;
- 3.1.7 - Dar ciência a Prefeitura Municipal de Cordeiro, imediatamente, por escrito, de toda e qualquer anormalidade que ocorrer, inclusive durante o prazo de garantia dos materiais;
- 3.1.8 - Arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, judiciais, indenizações, seguros e outros de seus empregados e prepostos;
- 3.1.9 - Arcar com todas as despesas necessárias para entrega do objeto;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/17
Fls. 1236 ASS. 9.

- 3.1.10 - Assumir inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade do objeto;
- 3.1.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
- 3.1.12 - Manter todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, até o encerramento dos compromissos pactuados.
- 3.1.13 - A licitante vencedora obriga-se a entregar os objetos a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações descritas neste edital, sendo de sua inteira responsabilidade: a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações; todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, impostos, materiais, equipamentos, serviços, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, seguros, lucro, entrega dos itens além de quaisquer outros aqui não elencados e se comprometendo a atender todas as características deste edital e seus anexos inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazos.
- 3.1.14 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- 3.1.15 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 3.1.16 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- 3.1.17 - Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- 3.1.18 - Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.19 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representante ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- 3.1.20 - Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- 3.1.21 - Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- 3.1.22 - Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.23 - Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

3.1.24 - Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado em desacordo com a especificação do Edital, em tempo hábil para sua utilização no dia programado, bem como repor aqueles faltantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.25 - A Contratada deverá observar detalhadamente a descrição de cada item, visto que existem normas a serem seguidas sob fiscalização tanto desta Secretaria como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e União.

3.1.26 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

3.1.27 - A Contratada deverá dar total assistência às Secretarias, durante a vigência da Ata (tanto por E-mail e/ou por Telefone).

3.2 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.2.1 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata de Registro de Preços, nos termos previstos neste edital, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, de acordo com a regularidade da contratada.

3.2.2 - Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da contratada.

3.2.3 - Observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

3.2.4 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços.

3.2.5 - Comunicar à detentora da Ata de Registro de Preços toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento.

3.2.6 - Propiciar as condições necessárias para a realização das entregas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela detentora da Ata de Registro de Preços.

3.2.8 - Designar servidor para fiscalizar o fornecimento.

3.2.9 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.

3.2.10 - Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.

3.2.11 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

3.2.12 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 6(seis) do Termo de Referência.

3.2.13 - Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.

3.2.14 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

3.2.15 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

3.2.16 - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2.16.1 Fazer consulta prévia ao Órgão Gerenciador da Ata quanto à existência de saldo do material a ser solicitado.

3.2.16.2 Fazer consulta prévia ao Chefe do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotação Orçamentária, para a efetiva aquisição do material.

3.2.16.3 Fazer consulta prévia à Secretaria de Fazenda quanto à existência de saldo financeiro, procedendo à reserva prévia, no valor do material a ser solicitado.

3.2.16.4 Encaminhar pedido de aquisição de material ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhado das Declarações com as informações citadas nos itens 3.2.16.1, 3.2.16.2 e 3.2.16.3, para a efetiva autorização de Processo de Compras.

3.2.16.5 Encaminhar a Ordem de Fornecimento aos detentores somente após o cumprimento do disposto acima.

3.2.16.6 Disponibilizar espaço físico estruturado para a entrega dos produtos adquiridos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1098119
Fls. 1237 ASS. 98.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores, formalmente designados, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado, juntamente com o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização, pelo servidor acima mencionado, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Efetuada a entrega, conforme artigo 73 da lei nº 8.666, os mesmos serão recebidos:

I. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela secretaria solicitante, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

II. Definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações da solicitação.

5.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088117
Fls. 1280 ASS. RB

5.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo e conseqüente aceitação no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O aceite/aprovação do objeto pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas na RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO.

5.6 A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

5.7 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária em prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da Fatura ou Nota Fiscal. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

6.2 - O pagamento de cada fornecimento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Cordeiro em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

6.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o devido será acrescido de 1% (um por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

6.5 - Caso a Prefeitura Municipal de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

6.6 - A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1281 ASS. 8

6.7 - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome e endereço do órgão contratante.

6.8 - Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos produtos devidamente corrigida, sendo atestada pelo responsável designado pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

6.9 - A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos produtos, por parte da Prefeitura Municipal de Cordeiro, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.

6.10 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecedor classificado poderá ter sua Ata de Registro de Preços cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.2 - O cancelamento poderá ser:

7.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro;

7.2.3 - Quando o fornecedor:

a) não aceitar diminuir o preço contratado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088119
Fls. 1282 ASS. R.

7.2.4 - Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração.

8.2 - Automaticamente:

8.2.1 - Por decurso de prazo de vigência;

8.2.2 - Quando não restarem prestadores de serviço.

8.3 - Pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar o contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 - O não cumprimento dos prazos dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do fornecimento.

9.3 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal de Cordeiro rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 9.4, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

9.4 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Cordeiro, poderá garantir a prévia defesa, rescindi-la e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

a) Advertência;

b) Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10881/M
Fls. 1283 ASS. B

- g. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- h. Não manter a proposta;
- i. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo;
- k. Fizer declaração falsa;
- l. Cometer fraude fiscal.

9.9 – A Prefeitura Municipal de Cordeiro formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurada a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Cordeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

9.10 - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

9.11 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento de cada Secretaria Solicitante, quando da efetiva aquisição e/ou prestação dos serviços.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

12 – COMUNICAÇÕES:

26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, por um período não superior a 05 (cinco) anos; e

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

9.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 9.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

9.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 9.4, somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Prefeitura Municipal de Cordeiro e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

9.7 - A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 9.4, é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Cordeiro, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

9.8 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.4, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.
- d. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e. Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- f. Apresentar documentação falsa;



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1285 ASS. 08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1- As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de telegrama, carta registrada, ou fax, a um dos seguintes endereços, conforme o caso:

- a) Prefeitura Municipal de Cordeiro
Avenida Presidente Vargas, nº42/54, Centro – Cordeiro/RJ
- b) Vaca Brava Comercial Eireli ME
Rua Nacib Simão, nº 1668, Retiro Poético – Cordeiro/RJ

12.2- A comunicação será considerada efetivada a partir da data de seu recebimento, que deve ser confirmado pelo destinatário tão logo seja possível.

13 - DO FORO.


13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante a Justiça Estadual – Foro da Comarca de Cordeiro.

13.2. E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Cordeiro, aos 20 dias de maio de 2020.



LUCIANO RAMOS PINTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



VACA BRAVA COMERCIAL EIRELI ME
FORNECEDOR